



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUAPÓ
O AVANÇO COMEÇA COM UNIÃO! ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GUAPÓ – GO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 028/2025 SME
DISPENSA DE PROCESSO LICITATORIO

Órgão: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Responsável pela Demanda: **Franklin Rodrigues Guimarães**

Matrícula: 178174

E-mail: smeguapo@hotmail.com
educacaoecultura@guapo.go.gov.br

1. Objeto: Aquisição de uma cadeira adaptada escolar para um aluno com necessidades especiais.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A cadeira adaptada oferece ajustes de altura, apoio para braços, encosto anatômico e outras funcionalidades que respeitam a individualidade e as limitações motoras do aluno, promovendo conforto, segurança e dignidade. Além disso, sua utilização fortalece o compromisso da escola com a inclusão social e o respeito às diferenças, valores fundamentais no ambiente educacional contemporâneo.

Investir em cadeiras escolares adaptadas é mais do que atender a uma exigência legal — é garantir que todos os estudantes tenham condições plenas de aprendizado e convivência. A ausência desse recurso impacta negativamente o desenvolvimento pedagógico, psicológico e social do aluno com deficiência, criando barreiras físicas e simbólicas à sua plena integração.

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1.	CADEIRA ESPECIAL ADAPTADA ESCOLAR	UNID	1



4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 05 dias;

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Secretaria Municipal de Educação de Guapó/GO, situada a Av. Mato Grosso Qd. 31 Lt.06 Centro Guapó-GO, de segunda a sexta, das 07h às 11h e das 13h às 17h;

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Franklin Rodrigues Guimarães;

4.4. Prazo para pagamento: 30 dias após a ordem de fornecimento ou conforme disponibilidade de caixa;


GUSTAVO AUGUSTO CARDOSO DE CARVALHO
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD
Guapó, 26/03/2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação/aquisição e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:


FRANKLIN RODRIGUES GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO Nº 021/2025

Franklin Rodrigues Guimarães
Secretário Mun. De Educação e Cultura
Decreto n 021/2025